

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES

AV. GETÚLIO VARGAS, 1560, CENTRO, OSÓRIO/RS

Fone: (051) 3663-2871 WhatsApp: (51) 98404-2871 E-mail: cartorio.osorio@hotmail.com

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO:

1º Nubente: profissão:

estado civil:

Endereço:

Cidade/UF:

fone:

e-mail:

Pai: data de nascimento: ____/____/____

OU falecido em: ____/____/____

Mãe: data de nascimento: ____/____/____

OU falecido em: ____/____/____

Endereço completo dos pais:

2º Nubente: profissão:

estado civil:

Endereço:

Cidade/UF:

fone:

e-mail:

Pai: data de nascimento: ____/____/____

OU falecido em: ____/____/____

Mãe: data de nascimento: ____/____/____

OU falecido em: ____/____/____

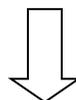
Endereço completo dos pais:

NOME que os nubentes passarão a usar:

REGIME DE BENS: *COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

***COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS (Escritura de Pacto Antenupcial no Tabelionato)**

***SEPARAÇÃO DE BENS (Escritura de Pacto Antenupcial, salvo o caso de Separação Obrigatória de Bens)**



**Original + 01 cópia autenticada
(Tabelionato)**

CERTIDÕES DE NASCIMENTO E/OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO COM AS RESPECTIVAS AVERBAÇÕES (ATUALIZADAS ATÉ 60 DIAS):

Os divorciados deverão trazer certidão da partilha de bens ou negativa que não houve bens a partilhar (Fórum).

DATA DO CASAMENTO: A data do casamento será marcada na habilitação do casamento *(no mínimo 30 dias antes e no máximo 90 dias antes)*.

TRAZER ORIGINAIS E CÓPIAS DO RG e CPF.

TESTEMUNHAS: Todos deverão apresentar cópia dos documentos de Identidade e CPF com qualificação (profissão, estado civil e endereço) **duas testemunhas no dia de encaminhar os papéis, NÃO PODERÃO SER PARENTES DOS NOIVOS.**

OBS: OS NOIVOS DEVERÃO TRAZER COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES).

ESCOLHA DO REGIME DE BENS:

Comunhão Parcial de Bens (regime que une somente os bens adquiridos onerosamente durante o casamento).
Regime legal – Dispensa Escritura Pública de Pacto Antenupcial.

Comunhão Universal de Bens (regime que une todos os bens, os que possuem antes do casamento e os que adquirirem durante o casamento) - Fazer Escritura Pública de Pacto Antenupcial no Tabelionato e cópia autenticada da Escritura e apresentá-las no ato da habilitação para o casamento.

Separação de Bens (regime que separa todos os bens do casal; não haverá comunicação dos bens adquiridos antes e durante o casamento) - Fazer Escritura Pública de Pacto Antenupcial no Tabelionato e cópia autenticada da Escritura e apresentá-las no ato da habilitação para o casamento.

Participação Final nos Aquestos – Regime Novo – Misto da Comunhão Parcial e Separação de Bens – Aquestos são bens adquiridos em conjunto pelo casal, integrando patrimônio comum. Cada cônjuge possui patrimônio próprio constituído por bens possuídos anteriormente ao casamento; comunicar-se-ão apenas os bens adquiridos em conjunto pelo casal, onerosamente, na constância do casamento. O montante dos aquestos somente será apurado quando da dissolução da sociedade conjugal. – Fazer Escritura Pública de Pacto Antenupcial no Tabelionato e cópia autenticada da Escritura e apresentá-las no ato da habilitação para o casamento.

-NOIVOS COM 70 ANOS DE IDADE: REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS. (não precisa Escritura Pública de Pacto Antenupcial).

PARA O DIA DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO:

EM CARTÓRIO: necessário no mínimo **DUAS** testemunhas maiores de idade e aceito no máximo quatro testemunhas para o ato;

FORA DO CARTÓRIO: obrigatoriamente **QUATRO** testemunhas maiores.

FILHOS DO 1º CASAMENTO (informar os nomes e as idades):
